

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 03 do mês de maio de 2021, às 18:00 horas, de modo exclusivamente digital.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ofli Campos Guimarães, Presidente, que indicou a Sr. Israel Fernandes Salmen como Secretário.

3. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a outorga de opções de compra de ações aos administradores da Companhia (cada um, individualmente, "Beneficiário", e, em conjunto, "Beneficiários"), nos termos do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 1º de setembro de 2020, conforme alterado nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 5 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021 ("Plano SOP"); (ii) a fixação das remunerações individuais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício social de 2021; (iii) a aprovação do programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito às deliberações acima.

4. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

4.1. Aprovar, nos termos do Artigo 6º, parágrafo 2º do Estatuto Social, a outorga de 63.511 opções de compra de ações, distribuídas a 05 Beneficiários, conforme lista rubricada por todos e arquivada, neste ato, na sede da Companhia, no âmbito do Plano SOP. Cada opção conferirá ao Beneficiário o direito de adquirir 1 ação ordinária da Companhia, ao preço de exercício de R\$0,01 por ação.

4.1.1. Autorizar a assinatura, pela Companhia, do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra de Ações e Outras Avenças a ser celebrado com cada um dos Beneficiários acima aprovados, substancialmente nos termos dos respectivos modelos aplicáveis às funções exercidas pelos Beneficiários em questão, cujos modelos foram rubricados e aprovados por todos os presentes e arquivados na sede da Companhia nesta data.

4.2. Aprovar, observando-se o limite máximo global fixado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, a distribuição e individualização da remuneração fixa global anual dos administradores da Companhia, da seguinte forma: (i) até R\$690.000,00 para o Conselho de Administração, líquido de encargos; e (ii) até R\$4.500.000,00 para a Diretoria, líquidos de encargos.

4.3. Aprovar o programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia com o intuito de serem canceladas ou utilizadas para a execução do Plano SOP ou de outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia, observadas as disposições da Instrução da CVM nº 567/2015

(“Programa de Recompra”), cujas condições encontram-se especificadas no Anexo I a esta ata para fins de divulgação das informações indicadas no Anexo 30 – XXXVI da Instrução CVM nº 480/2019.

4.4. Por fim, autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementar e dar efeito às deliberações acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: **Ofli Campos Guimarães** – Presidente; e **Israel Fernandes Salmen** – Secretário. Conselheiros presentes: Israel Fernandes Salmen, Ofli Campos Guimarães, Lucas Marques Peloso, Bruno Chamas Alves, Bernardo Francisco Pereira Gomes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2021.

Ofli Campos Guimarães
Presidente

Israel Fernandes Salmen
Secretário

Bernardo Francisco Pereira Gomes
Conselheiro

Lucas Marques Peloso
Conselheiro

Bruno Chamas Alves
Conselheiro

ANEXO I

COMUNICAÇÃO SOBRE NEGOCIAÇÃO DE AÇÕES DE PRÓPRIA EMISSÃO

(nos termos do Anexo 30-XXXVI da ICVM 567/2015)

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

A aquisição de ações de emissão da Companhia tem como principais objetivos:

- (i) buscar promover a criação de valor para os acionistas através de uma estrutura de capital adequada combinada com o crescimento dos resultados e proventos por ação;
- (ii) permitir a entrega de ações aos administradores e demais beneficiários elegíveis ao Plano de Remuneração Baseado em Ações aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária em 05 outubro de 2020, conforme alterada nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 5 de outubro de 2020 e 30 de abril de 2021 (“Plano de Opções”).

A aquisição de ações de emissão da Companhia poderá gerar os seguintes efeitos econômicos:

- Para os Acionistas: (i) maior retorno em dividendos/juros sobre o capital próprio (JCP), uma vez que as ações adquiridas pela Companhia são retiradas de circulação do mercado e o pagamento de proventos é distribuído para uma quantidade menor de ações; e (ii) aumento do percentual de participação do acionista se houver cancelamento das ações.
- Para a Companhia: (i) instrumento alternativo para a distribuição da geração de caixa da Companhia e (ii) otimização da utilização dos recursos financeiros disponíveis. Na hipótese da recompra do total de ações deste programa, o valor financeiro utilizado não deverá gerar efeitos contábeis relevantes nos resultados da Companhia.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria:

Quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 8º, §3º da Instrução CVM nº 567/15: 74.421.258 ações. A Companhia não possuía na referida data, ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas:

A Companhia poderá recomprar até 7.442.125 ações ordinárias, representativas de até 10% das ações em circulação da Companhia.

4. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

A Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária ou sobre sua estrutura administrativa.

5. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra de Ações serão mantidas em tesouraria, canceladas ou utilizadas para a execução do Plano de Opções ou de outros planos aprovados pela Assembleia Geral da Companhia.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

O prazo máximo para a aquisição de ações da Companhia no âmbito do novo Programa de Recompra de Ações será de 18 meses, com data de início em 04 de maio de 2021 e término em 03 de novembro de 2022, cabendo à Administração definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:

a) Itaú Corretora de Valores S.A.

8. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015;

De acordo com as informações financeiras mais recentes da Companhia, as quais são relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía reservas de capital, no montante de R\$ 7.048.596,10 e reserva de lucro estatutária no montante de R\$ 2.419.196,00.

9. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Programa de Recompra de Ações nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto ao cumprimento das obrigações assumidas com credores nem ao pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; e (iii) a expectativa de geração de caixa pela Companhia ao longo do exercício social de 2021.